

Cazorla, 14-16 de Febrero de 2008

III jornadas de la
Red Ibérica de la Carta Europea de
TURISMO SOSTENIBLE

3^{as} jornadas da
Rede Ibérica da Carta Europea de
TURISMO SUSTENTÁVEL

PLAN DE DINAMIZACIÓN DEL PRODUCTO TURISMO DE NATURALEZA EN EL
Parque Natural Sierras de Cazorla, Segura y Las Villas



Organizadas por / Organizadas por

Financian / Financiam

Colaboran / Colaboram



DOCUMENTO DE TRABALHO E DE CONCLUSÕES

SEGUNDA FASE DA CARTA EUROPEIA DE TURISMO SUSTENTÁVEL, ADESÃO DAS EMPRESAS TURÍSTICAS

14 DE FEVEREIRO DE 2008

SEGUNDA FASE DA CARTA EUROPEIA DE TURISMO SUSTENTÁVEL, ADESÃO DAS EMPRESAS TURÍSTICAS

A primeira fase da Carta Europeia de Turismo Sustentável (CETS), correspondente à acreditação das áreas protegidas, iniciou-se no ano de 2001 e alcançou actualmente um elevado nível de adesão, contando já com 45 áreas protegidas acreditadas em toda a Europa, das quais 15 são espanholas e 2 portuguesas.

Nestes territórios, os gestores das áreas protegidas, em estreita colaboração com os actores locais, estão a trabalhar activamente para desenvolver uma estratégia de turismo sustentável. No entanto, chegou o momento de desenvolver a **segunda fase da CETS**, na qual serão as empresas turísticas a voluntariar-se para aderir à Carta e serem reconhecidas como colaboradoras das áreas protegidas com a Carta.

O objectivo desta fase da Carta é fortalecer os vínculos e ampliar o conhecimento mútuo entre os gestores das áreas protegidas e as empresas relacionadas com o sector turístico.

Desde 2005 a **Federação EUROPARC** tem vindo a trabalhar na redacção do **texto oficial da Secção II da CETS**, no qual se estabelece o marco europeu de adesão para os empresários turísticos e que foi definitivamente aprovado na Reunião do Conselho da EUROPARC em Maio de 2007. A Federação continuou a trabalhar e em Janeiro de 2008 aprovou o **procedimento** que define os passos que devem ser dados pelas áreas protegidas no que concerne à implementação da segunda fase da Carta em cada território.

Paralelamente, em Espanha, um Grupo de Trabalho coordenado pela EUROPARC-España desenhou, de forma participada, o Sistema de Adesão das empresas turísticas à CETS. Este acordo, ao nível da Europarc-España, por um lado, assegura a necessária homogeneidade e fiabilidade da aplicação desta fase em todo o território espanhol, e por outro, permite uma certa flexibilidade de adaptação às características específicas de cada território.

A realização das **III Jornadas da Rede Ibérica da Carta Europeia de Turismo Sustentável** apresenta-se como uma excelente oportunidade para dar a conhecer e promover a implementação da segunda fase da CETS entre as áreas protegidas acreditadas com a Carta em Espanha e Portugal, num momento estratégico, dado que a EUROPARC prevê o início desta fase em 2008. Posto isto, reservou-se o primeiro dia das Jornadas para abordar este tema.

Para assegurar a operacionalidade do trabalho envia-se aos participantes toda a informação existente até ao momento sobre a segunda fase da CETS:

- **O Texto Oficial da Carta Europeia de Turismo Sustentável** aprovado pela EUROPARC em Maio de 2007, que inclui as directrizes para a aplicação da segunda fase.

- O documento que estabelece **o procedimento e o calendário de validação das metodologias de aplicação da segunda fase por parte da EUROPARC.**
- **O Sistema de Adesão das Empresas Turísticas à Carta Europeia de Turismo Sustentável que será aplicado em Espanha.**

Os objectivos deste tema são:

- Dar a conhecer as directrizes estabelecidas pela Federação EUROPARC para que as áreas protegidas possam iniciar a segunda fase da CETS - ponto de situação sobre o processo .
- Apresentar o Sistema de Adesão das empresas turísticas à CETS, que será aplicado em Espanha, e o envolvimento da EUROPARC-España.
- Analisar as possíveis especificidades que possam ser propostas e acrescentadas pelas áreas protegidas às metodologias comuns e identificar pontos comuns que permitam assegurar uma certa homogeneidade.
- Analisar a relação e complementaridade das marcas de qualidade e sustentabilidade existentes em cada território com a segunda fase da Carta Europeia de Turismo Sustentável e apresentar propostas aplicáveis ao conjunto das áreas protegidas.
- Analisar os compromissos que assumirão as áreas protegidas para favorecer as empresas que adiram e a sua capacidade para assumi-los, por exemplo, em relação a actividades de promoção, e apresentar propostas comuns para a sua aplicação na segunda fase da CETS.
- Analisar e apresentar propostas comuns sobre os compromissos mínimos que serão exigidos às empresas turísticas que pretendam aderir e como se valorizarão as actuações que se comprometam a desenvolver nos três anos de validade da adesão, para assegurar uma certa homogeneidade em todos os territórios de aplicação.
- Apresentar propostas sobre o papel da Rede Ibérica na aplicação da segunda fase da CETS em Espanha e Portugal.

Conclusões

Durante a tarde do dia 14 de Fevereiro os grupos de trabalho abordaram a II Fase da CETS e posteriormente os coordenadores e secretários de cada grupo reuniram-se para em conjunto redigirem as conclusões. Constatou-se que uma boa parte do trabalho centrou-se na elucidação de dúvidas sobre esta fase, pelo que, se tornou necessário realizar um conjunto de esclarecimentos gerais, recomendações e conclusões, que se apontam seguidamente:

Esclarecimentos

- Face à falta de recursos das Áreas Protegidas para gerir a II Fase da CETS, convém esclarecer que esta fase não tem que ser apenas uma tarefa da Área Protegida, mas que pode ser apoiada por outras entidades colaboradoras da AP na CETS e/ou no Fórum.
- O Fórum deve assumir um papel fundamental no momento da decisão de se começar a trabalhar com a II Fase e na definição das especificidades do território na metodologia.
- Não é o objectivo, nem é necessário conseguir a adesão de todas as empresas do território (não universalidade da adesão das empresas), sendo preferível começar a trabalhar com poucas empresas, mas motivadas.
- No que respeita aos benefícios para as empresas, salientamos que no Acordo de Colaboração (*Partnership Agreement*) podem ser incluídos compromissos de outras entidades além da própria Área Protegida, como por exemplo, dos Grupos de Desenvolvimento Local, Órgãos Locais de Turismo, Câmaras Municipais, etc. Este facto, pode ajudar a aumentar os benefícios que as AP's podem oferecer às empresas que adiram.

- Quem pode aderir à Fase II?
 - “toda a organização, independentemente da sua forma jurídica, quer seja um organismo público ou privado, que desenvolva produtos e serviços para visitantes e para a comunidade local e que participe na estratégia de turismo sustentável da área protegida aderente à Carta.”
 - O Fórum define, com as especificidades que aprovar, quais as “organizações” que irão aderir à CETS (requisitos, actuações básicas, etc.) no seu território.
 - Um critério comum para todas as AP's acreditadas será a capacidade da “empresa” em manter o compromisso e uma relação contínua com a área protegida.
 - Acreditam-se as empresas na sua globalidade, não empresários, nem produtos, nem serviços. Ou seja, se uma empresa desenvolve dois tipos de actividade, alojamento e pedestrianismo, o compromisso de sustentabilidade da empresa deverá abranger ambas as actividades.

- As empresas não se devem comprometer somente a desenvolver um conjunto de actuações voluntárias para melhorar a sustentabilidade do seu negócio, mas também se devem se comprometer a não desenvolver acções contrárias aos objectivos do turismo sustentável e do Plano de Ordenamento da área protegida;
 - Por último, deve ser esclarecido que os gestores das AP's não têm nenhuma obrigação de acreditar, tratando-se de um acordo voluntário para ambas as partes.
- A EUROPARC está a elaborar um modelo do Acordo de Colaboração entre a AP e a empresa aderente. Este acordo está redigido numa base contratual, que identifica as formas de rescisão e litigação.
 - A Fase II da CETS não é uma marca, mas um compromisso entre parceiros e um processo de construção de confiança mútua.
 - Não devem ser confundidos momentos de verificação, que eventualmente venham a existir, com processos de inspecção ou de fiscalização que se realizem para outros fins. É importante e benéfico promover um controlo social.
 - No entanto, pode ser útil para as AP's utilizar marcas de qualidade e de gestão ambiental existentes, juntamente com os seus sistemas autónomos de controlo.

Recomendações às áreas protegidas

- Reflexão e calma antes de começar a trabalhar na Fase II.
- Pelo menos ter 2 ou 3 anos de implementação da Fase I (Plano de Acção) antes de iniciar a Fase II.
- Candidatos em 2009 e futuros: as áreas protegidas que decidam começar a trabalhar na Fase II durante os primeiros 5 anos, devem incluí-lo no seu plano de Acção (orçamento, responsável, etc.)
- AP's acreditadas: se até ao momento ainda não o tiverem feito, recomenda-se que a renovação inclua acções para a implementação da Fase II no novo Plano de Acção.

Recomendações à Rede Ibérica

- Papel da Rede Ibérica na troca de experiências: exemplos de áreas protegidas e empresas, através de diversos meios (portal *web*, lista de distribuição, visitas de intercâmbio, etc.).
- Aproveitar o quadro comunitário europeu de financiamento: INTERREG IV.

Recomendações à EUROPARC

- A elaboração de um Manual de Identidade Gráfica para o uso do logo.
- Identificação e difusão de boas práticas.